



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO -2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE

1º TRIMESTRE - 2022



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

1º-INFORMAÇÃO

2º-INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º-FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º-RESULTADO DO CONTROLE

5º-CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO: ROSECLEIDE FERREIRA SILVA

Período do Exame: **01/01/2022 A 31/03/2022.**

II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Boquim, relativas ao período de em **01/01/2022 A 31/03/2022**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, e ainda movimentos de cunho legislativo de plenário.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas paralicitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos (se for o caso);
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos Do controle interno abrangem operíodo de 01/01/2022 A 31/03/2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

- Contratação dos serviços específicos de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, conforme, Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, contrato nº 01/2022.
- Contratação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software De Gestão Pública AGPortal denominados: Módulo Portal do Servidor – Módulo Aglicitar- Módulo AGFolha- Aglogística- AGgestor- e Portal da Transparência, conforme, Processo de Inexigibilidade nº 02/2022, contrato nº 02/2022.
- Contratação para aquisição e fornecimento parcelado de combustível – 2.000L, (dois mil litros) de gasolina comum, para abastecimento do veículo que atende as necessidades de locomoção dos vereadores e servidores em serviço desta Casa Legislativa, conforme Dispensa Nº 01/2022, Contrato nº 03/22;
- Contratação de Serviço Mensal de Gerenciamento de Servidor Firewall, para melhoria de qualidade de acesso a rede de internet, conforme Dispensa 02/2022, Contrato nº 04/2022;
- Contratação de prestação de serviço de acesso à internet, fibra óptica com velocidade de 50MB, conforme Dispensa 03/2022, Contrato nº 05/2022.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- 1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/022 de fornecimento de Combustível de 14 de janeiro de 2022.
- 2º Termo Aditivo do Contrato nº 03/022 de fornecimento de Combustível de 16 de março de 2022.

CONTABILIDADE

O orçamento inicial para o exercício de 2022, teve sua despesa fixada e receita estimada em R\$ 3.090.000,00 (tres milhes e noventa mil reais);

Assim executados no período:

EMPENHOS ACUMULADO PERÍODO - R\$ 2.438.837,51

LIQUIDAÇÕES ACUMULADAS NO PERÍODO – R\$ 687.972,08

PAGAMENTOS ACUMULADOS NO PERÍODO – R\$ 687.972,08

SALDO A LIQUIDAR – R\$ 1.750.865,43

DISPONÍVEL- R\$ 651.162,49

Todas as despesas estão devidamente contabilizadas e em conformidade com a legislação vigente, com uso de sistema Contábil atualizado e emissão regular das peças formadoras dos processos de despesas, suas liquidações e pagamentos.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2022, não foi realizado concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo. Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

OBRAS E/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, foi finalizado no Primeiro trimestre de 2022 a conclusão da obra de reforma do Plenário da Câmara, através da Empresa especializada **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, sendo emitido o TRDO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA, obra inaugurada em 16 de março de 2022.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

Após a conclusão da reforma, foi solicitado a agregação dos valores referentes as reformado Plenário ao Patrimônio, como também esta sendo efetuado o levantamento dos bens de natureza inservível. Ademais, é importante frisar que que houve um furto no período da obra conforme Boletim de Ocorrência nº 00013874/2022.

Assim, diante das ocorrências neste trimestre, está sendo elaborado relatório detalhado para promover as devidas baixas de patrimônio.

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Dentro do período trimestral em apreço, ocorreram as movimentações abaixo:

- MOÇÕES : janeiro – 0 / fevereiro – 10 / março - 08
- INDICAÇÕES: janeiro – 0 / fevereiro– 19 / março - 8
- PROJETOS DE LEI DE ORIGEM DO LEGISLATIVO: 0
- PROJETOS DE LEI DE ORIGEM DO EXECUTIVO:1



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MOVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

No período examinado ocorreu a nomeação de 6 Assessores Parlamentares em 01 fevereiro de 2022, sendo estes:

- Suzana Nunes Calazans;
- Rosemeire dos Santos;
- Marcela Silva Rodrigues;
- Joana Paula Santos;
- Gabriel Santos Oliveira;
- Jair Barreto Pereira Doria;

ATENDIMENTO AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento), cumprindo com folga ao limite legal de 70% (setenta por cento) do comprometimento do valor do duodécimo.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Boquim, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; Afim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Boquim/SE, 31 de março de 2022.

Roseclide Ferreira Silva
ROSECLEIDE FERREIRA SILVA
CPF: 017.446.965-64



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2022**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº .101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Boquim/SE, 31 de março de 2022.

Roseclide Ferreira Silva
ROSECLEIDE FERREIRA SILVA
CPF: 017.446.965-64



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO